

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 970/2011

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal/2011 - Lei Municipal nº 939/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal, Lei nº 939/2010, Crédito Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2011.

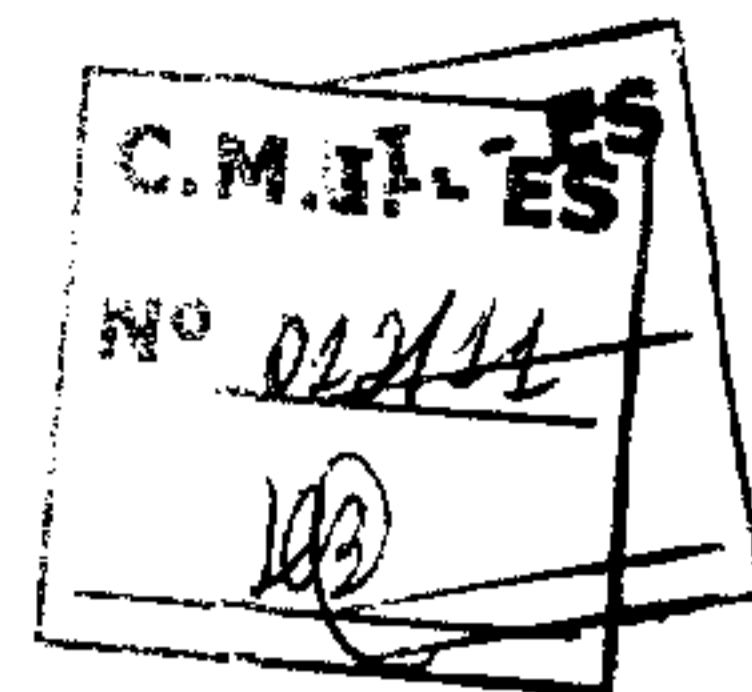
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de setembro de 2011.



EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal



18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				
CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$ 1,00
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
040.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
27.812.0013.1.016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS Material de Consumo	3.3.90.30	00100	50.000,00
			TOTAL	50.000,00